

publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão estar devidamente identificadas e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena n.º 1 — 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou através do endereço eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt.

Serão facultados aos interessados todos os elementos relevantes para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, na Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo deste Município, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, bem como, no sítio eletrónico do município (www.cm-fcr.pt).

28 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo José Gomes Langrouva*.

Deliberação

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

Declara que, na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e dezassete, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo tomou conhecimento da decisão que determina a Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos do n.º 1 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Por ser verdade se passou a presente declaração que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

28 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

611178287

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Despacho n.º 2874/2018

Gabinete de Apoio à Presidência Designação do Chefe de Gabinete

Considerando que:

Se verifica a necessidade da existência de um Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), que, entre outras incumbências, preste assessoria técnica e administrativa ao Presidente da Câmara, assegure o desenvolvimento prático das relações institucionais do Município, organize o processo de protocolos do Município com entidades diversas, prepare os contactos exteriores, organize a agenda, bem como desempenhe outras tarefas que lhe sejam remetidas diretamente pelo Presidente da Câmara;

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, prevê no artigo 42.º do anexo I, que o Presidente da Câmara pode constituir um gabinete de apoio à presidência e que em anexo ao Despacho n.º 50-PR/2017, de 3 de novembro, pretende designar o Chefe de Gabinete;

Assim, nestes termos, determino:

Que ao abrigo do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 42.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e tendo em conta, que possui o perfil profissional ajustado ao lugar a prover em consonância com as atribuições e os objetivos da unidade orgânica, designo para exercer funções no Gabinete de Apoio à Presidência, o Chefe de Gabinete Nuno Miguel Matos de Sousa Prado;

A nomeação produz efeitos a 6 de dezembro do corrente ano;

Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais.

4 de dezembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Ataíde*.

Nota Curricular

Nuno Miguel Matos de Sousa Prado

Habilitações Literárias:

Licenciado em Comunicação Social.

Estuda na Escola Superior de Jornalismo do Porto (ESJP), onde obteve, entre 1997 e 2001, os graus de bacharel e licenciado em Comunicação Social. Regressa à ESJP em 2008 para obter o grau de pós-graduado em Assessoria de Comunicação e Marketing.

Realiza, em 1999, o seu estágio em televisão, na área do desporto, na RTP, canal em que, concluída esta etapa formativa, é convidado na qualidade de jornalista, tendo desempenhado estas funções até 2002.

Em 2002, assume o cargo de assessor da presidência e diretor de Comunicação na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Em 2005 estreia-se como consultor de Comunicação Política e Protocolo e coordenador de campanhas eleitorais, funções que voltaria a desempenhar em 2009, 2011 e 2013, tanto na área política como associativa.

Entre 2006 e 2008 é consultor de Comunicação e Imagem na EMEC — Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos.

O ano de 2010 vive-o como assessor de Comunicação e Imagem da Associação Académica de Coimbra — DG. Assume ainda as funções de assessor de comunicação à organização da “World Harmony Run” — UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) e de orientador de estágios profissionais nas áreas da Assessoria de Imprensa (Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol) e da Comunicação Multimédia (CESAE — Centro de Serviços e Apoio às Empresas).

Entre janeiro de 2011 e fevereiro de 2014 desenvolve a sua atividade profissional como assessor de Comunicação e Imagem da Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego (Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Mealhada, Mira, Montemor, Mortágua, Penacova e Soure).

De outubro de 2013 a julho de 2016 assume a Direção de Comunicação de Académica de Coimbra — Organismo Autónomo de Futebol (OAF) — Clube de Futebol Profissional (1.ª liga). Acumula, de 2014 até 2017, com a assessoria de Comunicação e Marketing na Associação de Informática da Região Centro (AIRC).

311203655

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Regulamento n.º 171/2018

O Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público que, após consulta pública de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de novembro, aprovou a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade no concelho da Golegã, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua sessão ordinária de trinta de novembro de dois mil e dezassete e de oito de fevereiro de dois mil e dezoito, o qual entrará em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* com a atual redação.

8 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Tavares Veiga Silva Maltez*, Dr.

Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade no Concelho da Golegã

Preâmbulo

Considerando que a família constitui, no atual contexto socioeconómico, um espaço privilegiado de realização pessoal e de reforço da solidariedade intergeracional, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade;

Considerando que as atuais tendências demográficas e as que se preveem para as décadas vindouras se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade;

Considerando que o envelhecimento populacional tem provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas no desenvolvimento económico;

Considerando a crescente intervenção dos Municípios no âmbito das políticas de ação social, no sentido de promover a melhoria da qualidade de vida dos Municípios;

Considerando o interesse do Município em promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida de jovens famílias no Concelho;

Considerando que nos termos da lei compete às autarquias locais a promoção da resolução dos problemas que afetam as populações, principalmente aquelas que se encontram mais desprotegidas;

A Câmara Municipal da Golegã pretende implementar um conjunto de medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais, no sentido de controlar e contrariar o envelhecimento demográfico e os problemas daí resultantes, e de promover a melhoria das condições de vida da população, especialmente das crianças nos primeiros meses de vida. Por outro lado, o facto de o subsídio ter que ser despendido no comércio local, fomentando assim a economia do